



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000243 ,19 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 34.423,06,(TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS SEIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000	- MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	840,00
31	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900	- MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10.000,00
117	11700	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA	16.933,06
237	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	650,00
383	10000	0002.0007.0000.28.0122.0057.2022.33904700	- MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	6.000,00

T O T A L 34.423,06

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º, inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

264	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	650,00
-----	-------	---	---	--------

T O T A L 650,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, será(ão) usado(s), o montante de R\$ 33.773,06 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS SEIS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

				33.773,06
	02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)			33.773,06
10000	Recursos Não Vinculados de Impostos			16.000,00
11700	Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP			16.933,06
17000	Outros Recursos Não Vinculados			840,00

T O T A L 33.773,06

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 19 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL